

# AUTO DE Avaliação

Aos Vinte e sete dia(s) do mês de Maio de 2025,  
 nesta Comarca de São Paulo - Capital  
 em 27/05/2025, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, Rio Deputado  
Laércio Costa, 1455-1/11-B a fim de dar cumprimento ao respeitável  
 mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro  
Central Cível e respectivo Cartório,  
 nos autos de: Procuração nº 0070728-33.2018.8.26.0100 a requerimento  
 de: SMC Automação do Brasil Ltda  
 contra: Humberto Benedito Vitorini.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a efetuar a avaliação  
de uma adefo para 26 garrafas, marca GE em R\$ 1.800,00;  
uma ferro elétrico marca Bosh avaliada em R\$ 2.500,00;  
uma geladeira Duplex Eletrolux, que encontra-se inoperante,  
por este que não foi possível avaliar por não  
possuir conhecimento técnico; uma unidade de madeira  
com portas de vidro avaliada em R\$ 2.000,00, uma cadeira  
de massageamento tipo penico, marca Pleinidade, com estofado  
avariada, avaliada em R\$ 6.900,00. Deixei de avaliar 9  
gravuros de Romero Brito, pois não se encontravam no local.  
Fui informado que estão em manutenção das molduras,  
as 4 TVs indicadas e perolados não foram encontradas  
no local e fui informado que eram muito velhas e foram  
substituídas por outras mais novas. Também deixei de avaliar  
um microondas Brastemp, um freezer marca Philips,  
que quebrara o vidro de dentro e foram substituídas por  
outras.

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça

Rogério Garcia

Depositário

Testemunha:

Testemunha:



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**10ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0070728-33.2018.8.26.0100**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Liminar**  
Requerente: **SMC AUTOMAÇÃO DO BRASIL LTDA**  
Requerido: **Humberto Benedito Visconte**  
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
Oficial de Justiça: **Rogério Garcia (16340)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2025/032244-6 dirigi-me ao endereço: Rua Deputado Laercio Corte, nº 1455 apto 111, bloco B, no dia 27 de Maio de 2025 às 10h10min e efetuei a avaliação dos bens móveis indicados, conforme auto em anexo. Também avaliei o imóvel em R\$ 10.000.000,00 após consultar sites de compra e venda de imóveis e imobiliárias da região. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 09 de junho de 2025.

Número de Cotas:1  
GRD: 436371  
Valor: 106,08